



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º Bimestre de 2017

Brasília-DF

Novembro/2017



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2017. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2017.



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 58 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 58 da **LDO-2017**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 7.515,8 milhões. No caso do Poder Executivo, como medida prudencial, recomenda-se que o montante de R\$ 700 milhões não seja liberado imediatamente, tendo em vista a necessidade de confirmação da transferência relativa aos precatórios e RPVs que ultrapassarão mais de dois anos ainda em 2017.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Otávio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Índice

LISTA DE TABELAS.....	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	9
2 HISTÓRICO	10
2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)	13
2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)	13
2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III) ..	18
2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV).....	22
2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V).....	24
2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	24
3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES	24
3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º).....	24
3.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º).....	26
3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72) 27	
4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL	31
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISO II)	33
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV)	40
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV)	50
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2017, ART. 58, § 4º, INCISO V)	53
ANEXO V – RECEITAS PRÓPRIAS E DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS.....	56
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	61
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	63
ANEXO IX – RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO - DECRETO Nº 8.961/2017.....	65

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....	10
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	13
Tabela 3: Fatores que influenciaram as projeções de receita	14
Tabela 4: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central	15
Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias.....	19
Tabela 6: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo	22
Tabela 7: Receita do RGPS.....	23
Tabela 8: Déficit do RGPS.....	23
Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017	25
Tabela 10: Base Contingenciável Total.....	26
Tabela 11: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU.....	27
Tabela 12: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU.....	27
Tabela 13: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho	28
Tabela 14: Possibilidade de Ampliação das Emendas Impositivas	29
Tabela 15: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU	29
Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória.....	30
Tabela 17: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	30
Tabela 18: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória	30
Tabela 19: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 5º Bimestre.....	31
Tabela 20: Transferências e Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016	32



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
ANA	Agência Nacional de Águas	CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
ANP	Agência Nacional do Petróleo	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ANS	Agência Nacional de Saúde	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	DF	Distrito Federal
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária	DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
BCB	Banco Central do Brasil	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
CATI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	DOU	Diário Oficial da União
MCTI		DRU	Desvinculação de Recursos da União
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
FPE	Fundo de Participação dos Estados	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	IR	Imposto sobre a Renda
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	ITR	Imposto Territorial Rural
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional	LOA	Lei Orçamentária Anual
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MF	Ministério da Fazenda
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MME	Ministério de Minas e Energia
IER	Índice Específico de Receita	MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	MPU	Ministério Público da União
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MPV	Medida Provisória
INB	Indústrias Nucleares do Brasil	PCH	Pequena Central Hidrelétrica
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PIB	Produto Interno Bruto
		PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
		PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
		PME	Pesquisa Mensal de Emprego



PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simplex	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 5º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. Estima-se um aumento no total das receitas primárias federais previstas para o corrente ano no valor de R\$ 7.251,8 milhões. A Receita Administrada pela RFB apresenta reestimativa que supera a observada na avaliação anterior em de R\$ 3.494,3 milhões, assim como as Receitas não-administradas pela RFB, cuja previsão de arrecadação foi elevada em R\$ 4.067,7 milhões. Neste item, cabe destacar o resultado dos leilões de concessões das usinas hidrelétricas não renovadas pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, como também da 14ª rodada relativa aos campos de exploração de petróleo, que obtiveram receitas em montantes superiores à previsão original em mais de R\$ 4,0 bilhões. Esta arrecadação foi em parte compensada pela frustração no leilão das 2ª e 3ª rodadas do regime de partilha de produção de petróleo, no montante de R\$ 1,6 bilhão.

3. Em relação aos outros itens de receita não se verificou significativas mudanças nas projeções anuais, cabendo apenas relevante comentário quanto à devolução de precatórios não sacados que foi acrescida em R\$ 2.711,2 milhões, em função de informações mais recentes provenientes das instituições financeiras. Diante disso, a presente avaliação demonstra uma elevação da receita líquida de transferências a estados e municípios de R\$ 4.976,6 milhões.

4. A estimativa da despesa primária obrigatória apresentou decréscimo de R\$ 2.539,2 milhões em relação à avaliação anterior. Destacam-se os acréscimos verificados nas projeções das despesas com: Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, em R\$ 1.376,1 milhões; Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Renda Mensal Vitalícia – RMV, em R\$ 811,7 milhões; e Pessoal e Encargos Sociais, em R\$ 516,8 milhões. Tais acréscimos foram compensados por reduções na projeção com Abono e Seguro-Desemprego, em R\$ 2.117,9 milhões; Subsídios e Subvenções, em R\$ 1.553,7 milhões; Compensação ao RGPS pela desoneração da folha, em R\$ 347,1 milhões; FCDF, em R\$ 147,0 milhões; Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU – LEJU, em R\$ 83,9 milhões; Complemento do FGTS, em R\$ 91,0 milhões Impacto Primário do FIES, em R\$ 78,0 milhões; além da redução de R\$ 35,0 milhões dos Benefícios de Legislação Especial e Indenizações. O conjunto das Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo também apresentou uma redução de R\$ 722,0 milhões.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º Bimestre – R\$ Bilhões



5. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.372.462,7	1.379.714,4	7.251,8
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	822.679,2	826.173,5	3.494,3
Arrecadação Líquida para o RGPS	375.590,1	375.279,9	-310,2
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	174.193,3	178.261,1	4.067,7
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	227.845,3	230.120,4	2.275,2
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.144.617,4	1.149.594,0	4.976,6
4. Despesas Primárias	1.303.617,4	1.301.078,2	-2.539,2
Obrigatória	1.057.850,5	1.056.033,3	-1.817,2
Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo	245.766,9	245.044,9	-722,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(159.000,0)	(151.484,2)	7.515,8
6. Meta Fiscal	(159.000,0)	(159.000,0)	0,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	0,0	7.515,8	7.515,8

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

6. As estatísticas fiscais realizadas até outubro e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R\$ 7.515,8 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

2 HISTÓRICO

7. A Lei Orçamentária 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo



publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017¹.

8. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 58 da LDO-2017, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2017, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 58.168,9 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre², foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 76, de 22 de março de 2017.

9. Em função da elevada limitação de despesas indicada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, cuja implementação comprometeria a continuidade de políticas públicas relevantes, decidiu-se pela adoção de medidas tributárias, a fim de permitir um contingenciamento exequível nas despesas com controle de fluxo e sem prejuízos à execução eficiente da Lei Orçamentária. Assim, foi publicado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo com proposta de novas medidas tributárias e a inclusão de receitas de Concessões, e a indicação de uma possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU no montante de R\$ 16.043,9 milhões. O referido Relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 95, de 30 de março de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017³.

10. Encerrado o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, nos mesmos moldes da avaliação do 1º bimestre. Assim, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre indicou a possibilidade de ampliação de valores no montante de R\$ 3.146,6 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU. Este relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 159, de 22 de maio de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.062, de 30 de maio de 2017⁴.

11. Ao final do 3º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, considerando os dados realizados, em sua maioria, até junho de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Dada a meta de resultado primário constante da LDO-2017, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre indicou a necessidade de redução de valores no montante de R\$ 5.951,7 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU. Este relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8961.htm

² Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/relatorios-de-avaliacao-fiscal-e-cumprimento-de>

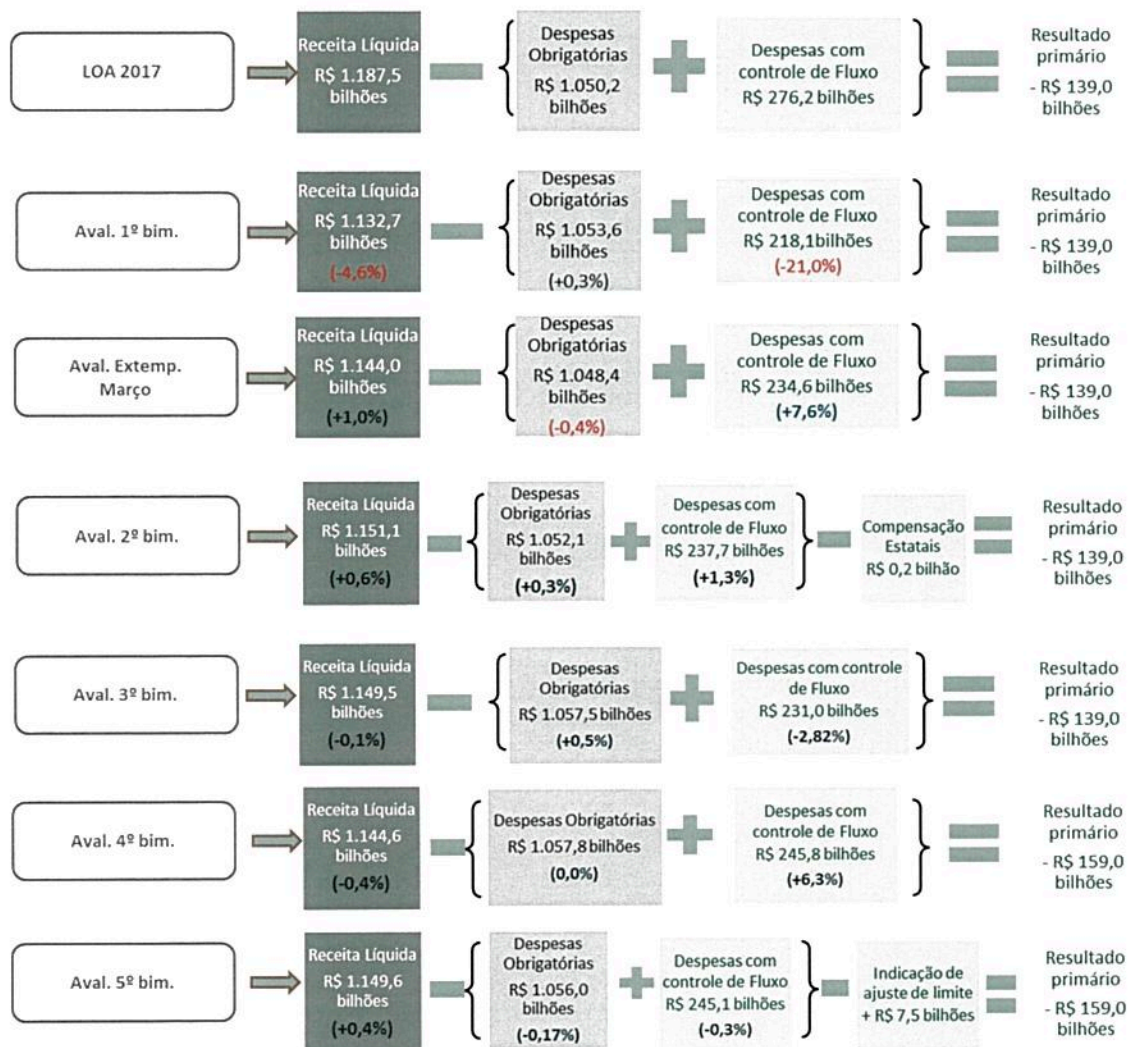
³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9018.htm

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9062.htm



Mensagem Presidencial nº 257, de 20 de julho de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.113, de 28 de julho de 2017⁵.

12. Ao fim do 4º bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias, com dados realizados, em sua maioria, até agosto de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R\$ 12.824,2 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 361, de 22 de setembro de 2017, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 9.164, de 29 de setembro de 2017⁶.



⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9113.htm

⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9164.htm

2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	0,5	0,5	0,0
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.637,16	6.626,70	-0,2
IPCA acum (%)	3,50	3,20	-8,6
IGP-DI acum (%)	-1,0	-1,0	0,0
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,0	10,0	0,0
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,18	3,20	0,7
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,2	53,8	3,0
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	937,00	937,00	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	4,7	5,1	8,1

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

13. As previsões para o PIB real e nominal não sofreram alterações significativas, enquanto observou-se o declínio das taxas de inflação, notadamente, do IPCA, agora projetado em 3,2%.

14. A projeção de massa salarial foi revisada para cima, em função da dinâmica mais favorável do salário real e do mercado de trabalho. Os demais parâmetros sofreram alterações pouco expressivas com relação àqueles considerados no relatório anterior.

2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

15. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

16. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou aumento de R\$ 4.976,6 milhões em relação à Avaliação do 4º Bimestre. De uma maneira desagregada, os principais fatores que modificaram as projeções encontram-se abaixo discriminados:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Tabela 3: Fatores que influenciaram as projeções de receita

		R\$ milhões
I - Receita Total		7.251,8
Receita Administrada		3.494,3
Parâmetros	Revisão de Preços (IGP e IPCA), revisão PIB nominal e outros	4.764,3
PERT	Considera a realização da arrecadação até o mês de outubro/2017	-1.270,0
Receitas Previdenciárias		-310,2
Parâmetros	Revisão da massa salarial e outros	-183,1
Lei nº 13.485 (Débitos Prev. E&M) e MP 793 (Funrural)	Considera a realização da arrecadação até o mês de outubro/2017	220,0
Compensação ao RGPS	Revisão de estimativas de compensação ao RGPS	-347,2
Receitas não Administradas		4.067,7
Concessões e Permissões	Incorpora valores de leilões Hidrelétricas e Petróleo	2.619,8
Operação com Ativos	Atualização dos valores considerando realização até outubro/2017	156,2
Cota-parte Compensações Financeiras	Atualização dos valores considerando realização até outubro/2017	-826,6
Demais Receitas	Exclusão do Refis das Autarquias e atualização de Precatórios e outros	2.347,0
Outras	Revisão de parâmetros e outros	-228,7
II - Transferência por Repartição de Receita		2.275,2
III - Receita Líquida (I-II)		4.976,6

17. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação do 4º Bimestre:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Tabela 4: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.372.462,7	1.379.714,4	7.251,8
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	822.679,2	826.173,5	3.494,3
Imposto de Importação	31.293,0	32.024,7	731,7
IPI	45.360,4	46.703,9	1.343,5
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	334.748,6	337.430,4	2.681,8
IOF	35.257,5	34.984,2	(273,3)
COFINS	214.147,1	214.566,6	419,5
PIS/PASEP	56.955,9	56.974,0	18,1
CSLL	69.428,3	69.867,5	439,2
CIDE - Combustíveis	5.954,0	5.920,3	(33,7)
Outras Administradas pela RFB/MF	29.534,5	27.702,0	(1.832,5)
Arrecadação Líquida para o RGPS	375.590,1	375.279,9	(310,2)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	174.193,3	178.261,1	4.067,7
Concessões e Permissões	28.632,6	31.252,4	2.619,8
Complemento do FGTS	5.162,4	5.071,4	(91,0)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.775,1	13.757,8	(17,3)
Contribuição do Salário-Educação	20.260,3	20.186,7	(73,6)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	36.470,5	35.643,9	(826,6)
Dividendos e Participações	5.931,3	6.040,2	108,8
Operações com Ativos	3.240,6	3.396,8	156,2
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.666,4	14.510,8	(155,6)
Demais Receitas	46.054,1	48.401,1	2.347,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	227.845,3	230.120,4	2.275,2
CIDE - Combustíveis	1.700,3	1.690,5	(9,8)
Compensações Financeiras	22.968,8	22.388,7	(580,2)
Contribuição do Salário-Educação	12.156,2	12.112,0	(44,2)
FPE/FPM/IPI-EE	181.334,4	184.305,7	2.971,2
Fundos Constitucionais	8.112,3	8.047,0	(65,3)
Repasso Total	11.511,5	11.696,0	184,5
Superávit Fundos	(3.399,2)	(3.649,0)	(249,8)
Demais	1.573,2	1.576,6	3,3
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.144.617,4	1.149.594,0	4.976,6

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



2.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

18. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

2.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

As demais receitas, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes da Avaliação do 4º bimestre de 2017 e aquelas feitas para este Relatório de Avaliação do 5º Bimestre de 2017.

19. **Concessões e Permissões (+ R\$ 2.619,8 milhões):** A principal diferença se deve à incorporação dos resultados do leilão das usinas hidrelétricas não renovadas pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e das 2ª e 3ª rodadas de partilha de produção do pré-sal.

20. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: (- R\$ 91,0 milhões):** a redução de 1,8% da estimativa decorreu da revisão do modelo de projeção, que antes estimava sobre os últimos 12 meses, para um modelo que estima sobre a média dos meses já arrecadados em 2017, tendo em vista que a série de arrecadação deste ano tem diferido da série de 2016.

21. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS (- R\$ 17,3 milhões):** a discreta redução de 0,1% deveu-se à atualização da base de projeção da receita, que incorporou valores realizados até o mês de outubro.

22. **Contribuição do Salário-Educação (- R\$ 73,6 milhões):** a redução correspondente a 0,4% do total da receita decorreu principalmente de duas variações em sentido contrário: a arrecadação do principal no 5º bimestre ficou R\$ 98,8 milhões menor que o estimado; entretanto, houve arrecadação acima do previsto nos acréscimos legais (R\$ 16,8 milhões na dívida ativa e R\$ 11,9 milhões nas multas e juros de mora da dívida ativa).

23. **Exploração de Recursos Naturais (- R\$ 826,6 milhões):** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

- a) **Recursos Hídricos (- R\$ 803,2 milhões) e Royalties de Itaipu (- R\$ 93,5 milhões):** as reduções de 32,2% e 10,2% nas estimativas dessas receitas, respectivamente, decorreram da retirada das informações inseridas pelo órgão setorial, tendo em vista que os valores informados não estavam refletindo a arrecadação efetiva. O modelo de projeção adotado nesta Avaliação para ambas receitas incorpora a arrecadação de janeiro a outubro e estima novembro e dezembro com base nos mesmos meses de 2016, corrigindo-os pela inflação (IER) e crescimento real do PIB;
- b) **Recursos do Petróleo (+ 38,9 milhões):** o acréscimo na estimativa dos recursos do petróleo decorre do aumento da previsão do Brent, que passou de US\$ 52,21 para US\$ 53,78, além da arrecadação ter superado a estimativa no 5º bimestre.

Tal acréscimo foi parcialmente compensado pela retirada da estimativa da receita de comercialização do óleo, que contava com R\$ 190 milhões na avaliação do 4º bimestre. Ressalta-se que, conforme informações da ANP, “foi efetuado em outubro um pagamento de R\$ 309.649.620,64 relativo a dívidas de Participação Especial da Petrobras, no âmbito do “Programa de regularização de débitos não tributários”, conforme Lei 13.494/2017. Em conjunto com o pagamento mencionado, foi paga também uma multa administrativa no valor de R\$ 108.925.436, que será estornada. A Participação Especial (pós sal, comercialidade antes de 3 de dez) relativa ao ano de 2017 é de R\$ 2.854.539.691, a qual somada ao valor referente à regularização de débitos de R\$ 309.649.620,64 chega ao total de R\$ 3.164.189.581 em caixa até o momento. Não há mais Participação Especial a ser recolhida referente à produção de petróleo e gás natural de 2017.”; e

- c) **Recursos Minerais (+ R\$ 31,2 milhões):** o acréscimo de 1,8% na estimativa deve-se à arrecadação maior que o esperado no 5º bimestre no valor de R\$ 31,5 milhões, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, que, em conjunto, tiveram sua previsão reduzida de 1,98% para 1,84%.

24. **Dividendos e Participações: (+ R\$ 108,8 milhões):** A variação de R\$ 108,8 milhões ocorrida na estimativa de arrecadação de dividendos e juros sobre o capital próprio pela União para 2017 deveu-se principalmente a ajuste na previsão de recolhimento por parte do Banco do Brasil S.A.

25. **Operações com Ativos (+ R\$ 156,2 milhões):** a maior variação ocorreu na receita de “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos” (R\$ 85,6 milhões), devido ao registro de arrecadação no 5º bimestre. Além disso, houve acréscimo de R\$ 70,1 milhões em “Alienação de Bens Intangíveis”, devido a revisão das condições de venda de tais bens. Por fim, houve pequeno crescimento de R\$ 0,4 milhão em “Alienação de Bens Imóveis, também devido ao registro de arrecadação no 5º bimestre.

26. **Receitas Próprias Primárias (- R\$ 155,6 milhões):** a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de setembro e outubro, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017. Ademais, várias informações inseridas pelos órgãos setoriais desde a elaboração do PLOA-2017 até o Relatório do 4º bimestre foram reavaliadas e, aquelas cuja estimativa não encontrava correspondência na efetiva arrecadação até o momento, foram retiradas e as receitas projetadas conforme a tendência da série.

Os recursos de convênios, “fonte 81”, tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 183,0 milhões. Esses decréscimos decorreram de revisão das informações inseridas pelas unidades setoriais. Quando a informação não correspondia ao registro da arrecadação, a base externa foi excluída.

Os recursos próprios não-financeiros, “fontes 50 e 63”, tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 27,4 milhões (+0,2% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias.

As especificidades de cada item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

27. **Demais Receitas Primárias (+ R\$ 2.347,0 milhões):** Assim como o grupo de receitas próprias, a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de setembro e outubro, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017, além de terem sido revisadas as informações inseridas pelos órgãos setoriais desde a elaboração do PLOA-2017 até o Relatório do 4º bimestre. A principal queda ocorreu na estimativa das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, tendo em vista a retirada da estimativa de arrecadação do Refis das Agências e Autarquias. O principal acréscimo ocorreu na Restituição de depósitos judiciais não sacados em função de novas estimativas enviadas à SOF pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil.

As especificidades de cada item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

2.2.3 *Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios*

28. Nesse item, a variação positiva observada em relação à Avaliação do 4º Bimestre reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

2.3 **Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III)**

29. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	559.751,9	561.128,0	1.376,1
Pessoal e Encargos Sociais	284.374,2	284.891,0	516,8
Abono e Seguro Desemprego	60.003,2	57.885,3	(2.117,9)
Anistiados	195,7	195,7	0,0
Aporte à CDE	11,2	11,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	757,7	722,7	(35,0)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	53.589,1	54.400,8	811,7
Complemento do FGTS	5.162,4	5.071,4	(91,0)
Créditos Extraordinários	2.161,5	2.161,5	0,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	14.456,5	14.109,3	(347,1)
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	767,3	767,3	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.037,4	13.037,4	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.546,7	1.399,6	(147,0)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860,4	3.860,4	0,0
Reserva de Contingência	0,7	0,7	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.792,6	10.792,6	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	24.647,5	23.093,8	(1.553,7)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	341,0	277,1	(63,8)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	927,9	923,6	(4,4)
Impacto Primário do FIES	6.271,8	6.193,8	(78,0)
Subtotal	1.043.537,5	1.041.804,1	(1.733,3)
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.313,1	14.229,2	(83,9)
Total	1.057.850,5	1.056.033,3	(1.817,2)

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

30. **Benefícios Previdenciários (+ R\$ 1.376,1 milhões):** o acréscimo nesta despesa deve-se à alteração da base de projeção com base nos valores liquidados até o mês de outubro. A projeção para o mês de novembro é igual à realização do mês de agosto, pois são os meses que contém a parcela referente ao abono anual (13º salário) e para o mês de dezembro foi utilizada a liquidação média do exercício.

31. **Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 516,8 milhões):** o aumento verificado na projeção desse item decorre de remanejamentos de despesas de custeio do FDCF, no valor de R\$ 147,0 milhões; nas despesas do LEJU, de acordo com solicitação dos órgãos, no valor de R\$ 83,9 milhões; nas despesas com Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, no valor de R\$ 35,0 milhões. A diferença de R\$ 250,9 milhões refere-se a: (1) R\$ 250,0 milhões em função da projeção até dezembro de 2017 das despesas de pessoal com base no comportamento da execução até o mês de outubro de 2017; (2) R\$ 0,9 milhões como compensação pela frustração na receita financeira do FDCF, conforme o Acórdão nº 1.224/2017 – TCU- Plenário. A tabela abaixo traz o detalhamento:

Item	R\$ milhões		
	Custeio	Pessoal	Diferença
FCDF	(147,0)	147,9	0,9
LEJU	(83,9)	83,9	0,0
Pessoal e Encargos		285,0	285,0
BLE e Indenizações (Poder Executivo)	(35,0)		(35,0)
TOTAL	(265,9)	516,8	250,9

32. **Abono e Seguro-Desemprego (- R\$ 2.117,9 milhões):** decréscimo na estimativa de Seguro-desemprego no valor de R\$ 1.680,9 milhões, segundo projeção encaminhada pelo Ministério do Trabalho por meio da Nota Técnica nº 1.324/2017/CGSDAS/DGB/SPPE/MTb, de 14 de novembro de 2017. O abono salarial por sua vez, apresentou redução de R\$ 437,0 milhões em virtude da execução orçamentária do exercício pelo critério da liquidação.

33. **Benefícios de Legislação Especial e Indenizações (- R\$ 35,0 milhões):** a redução na estimativa decorre da incorporação de dados realizados até o mês de outubro.

34. **Benefícios de Prestação Continuada de LOAS/RMV (+ R\$ 811,7 milhões):** o acréscimo nesta despesa deve-se à alteração da base de projeção, que passou a incorporar os dados de liquidação, nos mesmos moldes do ocorrido com os benefícios previdenciários.

35. **Complemento do FGTS (- R\$ 91,0 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa dessa despesa reflete integralmente a variação da projeção da respectiva receita.

36. **Fundo Constitucional do DF (- R\$ 147,0 milhões):** a redução neste item decorre do remanejamento para despesas de pessoal, conforme citado anteriormente.

37. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (- R\$ 1.553,7 milhões):** a redução de R\$1,5 bilhões nas despesas com subsídios e subvenções decorre, principalmente, da baixa demanda de recursos por empresas exportadoras no âmbito do Programa de Apoio às Exportações – PROEX (modalidades financiamento e equalização de taxas) e pela baixa sinistralidade nos financiamentos com cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO. A redução nesses programas foi da ordem de R\$ 1,3 bilhões. As demais variações decorre de revisão da programação dos órgãos.

38. **Transferências ANA e Multas ANEEL (-R\$ 68,2 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, as variações nas estimativas dessas despesas refletem integralmente as variações das projeções das respectivas receitas.

39. **Impacto Primário do FIES (- R\$ 78,0 milhões):** a redução verificada na projeção desse item decorre da incorporação de dados realizados até setembro/2017 conforme Nota Técnica SEI nº 5/2017/CESEF/SUPEF/STN-MF, de 07/11/2017.

40. **Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU – LEJU (- R\$ 83,9 milhões):** remanejamento decorrente da solicitação dos órgãos Justiça do Trabalho, Supremo Tribunal de Justiça e Justiça do DF e dos Territórios para suplementação de despesas com pessoal, conforme demonstrado no parágrafo 31.

41. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (- R\$ 722,0 milhões):**

Despesas do Ministério da Saúde (- R\$ 20,0 milhões): reprogramação em diversas ações, conforme detalhado na Nota Técnica nº 10-SEI/2017-SPO/SE/MS, de 10 de novembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica – PNAE (- R\$ 120,0 milhões): redução apontada pela Nota Informativa nº 4651/2017-Coefa/Cgpae/Dirae/FNDE, de 9 de novembro de 2017, da Coordenação de Execução Financeira da Alimentação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação.

Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica (+ R\$ 20,0 milhões): acréscimo para atendimento da Operação Rio.

Bolsa-Família (- R\$ 600,0 milhões): redução de R\$ 640,0 milhões na Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), e elevação de R\$ 40,0 milhões no Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conforme Nota Informativa nº 19/2017, de 01 de novembro de 2017, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Movimentação de Militares e Manutenção e Suprimento de Fardamento (- R\$ 2,0 milhões): reprogramação nestes gastos em virtude da necessidade apontada até o final do exercício, de acordo com solicitação do Ministério da Defesa.

Tabela 6: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R\$ milhões			
Ação	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação do 5º Bimestre	Diferença
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	45.085,6	46.085,6	1.000,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.472,7	27.832,7	-640,0
Benefícios ao Servidor	13.159,0	13.159,0	0,0
Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	10.656,0	10.656,0	0,0
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	6.700,0	6.300,0	-400,0
Piso de Atenção Básica Fixo	5.115,3	4.815,3	-300,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.079,4	3.959,4	-120,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.100,0	4.620,0	520,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.260,0	1.860,0	-400,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.340,4	1.190,4	-150,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.482,9	1.502,9	20,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.300,0	1.100,0	-200,0
Movimentação de Militares	1.003,4	978,4	-25,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	594,0	594,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	473,0	513,0	40,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	351,8	291,8	-60,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	247,9	270,9	23,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	220,0	220,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	188,0	188,0	0,0
Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	178,5	178,5	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	112,0	82,0	-30,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	62,4	62,4	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	25,0	25,0	0,0
TOTAL	127.675,3	126.953,4	-722,0

2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

42. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 310,2 milhões em relação à Avaliação do 4º bimestre, devido à inclusão de dados realizados até outubro de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

43. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 7: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/17	27.678	3.481	11	-5.342	1.069	26.897
fev/17	27.724	2.771	41	-3.143	1.010	28.402
mar/17	28.204	2.846	10	-3.124	1.070	29.006
abr/17	28.389	3.050	10	-3.146	2.829	31.132
mai/17	28.650	3.004	9	-3.173	1.059	29.549
jun/17	28.623	3.180	9	-3.267	1.239	29.783
jul/17	28.655	3.176	9	-3.260	1.057	29.637
ago/17	29.329	3.265	9	-3.279	974	30.297
set/17	28.902	3.357	34	-3.254	1.083	30.122
out/17	29.079	3.308	8	-3.159	951	30.187
nov/17	29.968	3.036	4	-3.541	669	30.135
dez/17	49.378	3.185	10	-3.542	1.100	50.131
TOTAL	364.579	37.659	163	-41.230	14.109	375.280

Fonte: RFB/MF

44. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação de R\$ 1.376,1 milhões observada em relação à avaliação do 4º bimestre se deve à atualização dos valores com base nos dados realizados até outubro, e principalmente, conforme explicado no parágrafo 30, à alteração da base de projeção, que passou a incorporar os dados de liquidação.

45. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de elevação de R\$ 1.686,4 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 8: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	375.590,1	375.279,9	(310,2)
Benefícios Previdenciários	559.751,9	561.128,0	1.376,1
Déficit	184.161,7	185.848,1	1.686,4

Elaboração: SOF/MP

2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)

46. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

47. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

48. Entre janeiro e setembro de 2017, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 19,2 bilhões. A meta prevista para eles na LDO-2017 é de um déficit de R\$ 1,1 bilhão. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

49. Embora o superávit primário realizado até setembro esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada. Destaca-se o Regime de Recuperação Fiscal dos estados (LC nº 159/2017), que já está vigorando para o Rio de Janeiro e pode potencialmente ser utilizado por mais estados e, entre outros efeitos, altera significativamente os fluxos de pagamento dos serviços da dívida junto à União. Uma estimativa desses efeitos está considerada nas projeções. Por outro lado, foram observados em dezembro de 2014 e 2015 eventos extremos de grandes saques de aplicações financeiras dos Estados que resultaram em impactos deficitários relevantes.

3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)

50. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

51. A LDO-2017, por sua vez, determina, em seu art. 58, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

52. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a



proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

53. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2017, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2017, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2017, e (2) as atividades⁷ dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2017. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2017, caso essa situação seja identificada.

54. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 2,4%, em relação ao PLOA-2017, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2017	Avaliação do 5º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.409.635,5	1.379.714,4	(29.921,1)	-2,1%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	868.407,5	826.173,5	(42.234,0)	-4,9%
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	375.279,9	(5.829,6)	-1,5%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	178.261,1	18.142,5	11,3%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	232.326,2	230.120,4	(2.205,8)	-0,9%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.177.309,3	1.149.594,0	(27.715,2)	-2,4%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

55. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

⁷ Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2017, MTO-2017, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2017 encontra-se disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf



Tabela 10: Base Contingenciável Total

R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.415.431.200.238
B. Total de Despesas Financeiras	1.853.061.249.357
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.401.127.497.625
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) ⁽¹⁾	161.242.453.256
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2017 ⁽²⁾	8.018.203.712
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2017 ⁽³⁾	1.567.421.621
G. Base Contingenciável (D - E - F)	151.656.827.923

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 7º, da LDO-2017. Foram remanejados R\$ 20,32 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2017, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2017 como discricionárias. As despesas são relativas aos itens 2 e 15 do referido Anexo III, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria SOF nº 06, de 09/02/17. Ainda houve um ajuste no Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.111,6 milhões das despesas obrigatórias para despesas discricionárias, na ação do programa Mais Médicos, uma vez que tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, conforme Portaria SOF nº 12, de 21/03/17. Por fim, foi alterado R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, na ação OE83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.

(2) Exclui Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a aplicação do disposto no § 2º do art. 58 da LDO-2017.

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

3.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º)

56. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 7.515,8 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na LOA-2017. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 58 da LDO-2017, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Tabela 11: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	149.751.913.597	98,74	7.421.419.363
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.904.914.326	1,26	94.403.923
Câmara dos Deputados	66.937.492	0,04	3.317.294
Senado Federal	2.761.295	0,00	136.845
Tribunal de Contas da União	15.179.256	0,01	752.255
Supremo Tribunal Federal	6.390.759	0,00	316.714
Superior Tribunal de Justiça	45.650.022	0,03	2.262.328
Justiça Federal	308.292.969	0,20	15.278.412
Justiça Militar da União	9.396.854	0,01	465.690
Justiça Eleitoral	836.118.860	0,55	41.436.457
Justiça do Trabalho	283.244.509	0,19	14.037.058
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	24.063.898	0,02	1.192.561
Conselho Nacional de Justiça	56.506.681	0,04	2.800.363
Defensoria Pública da União	24.957.346	0,02	1.236.838
Ministério Público da União	224.402.115	0,15	11.120.941
Conselho Nacional do Ministério Público	1.012.270	0,00	50.166
Total	151.656.827.923	100,0	7.515.823.286

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 12: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Variação indicada no 1º Bimestre (A)*	Variação Indicada no Extemporâneo Março (B)*	Variação Indicada no 2º Bimestre (C)	Variação Indicada no 3º bimestre (D)	Variação Indicada no 4º Bimestre (E)	Variação Indicada no 5º Bimestre (F)	Variação Acumulada em 2017 (G)=(A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)
Poder Executivo	-57.393.642.687	15.838.324.692	3.107.328.807	-5.876.884.666	12.660.212.227	7.421.419.363	-24.243.242.263
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	-775.265.946	205.581.407	39.307.562	-74.775.705	163.978.319	94.403.923	-346.770.441
Câmara dos Deputados	-29.940.298	7.469.397	1.368.162	-2.628.705	5.937.283	3.317.294	-14.476.866
Senado Federal	-3.482.684	512.560	45.542	-109.383	390.869	136.845	-2.506.252
Tribunal de Contas da União	-7.135.767	1.725.314	308.576	-596.251	1.368.869	752.255	-3.577.004
Supremo Tribunal Federal	-3.712.131	790.773	126.484	-251.330	622.283	316.714	-2.107.207
Superior Tribunal de Justiça	-18.923.668	4.957.997	940.308	-1.792.096	3.952.030	2.262.328	-8.603.100
Justiça Federal	-126.375.461	33.353.856	6.357.178	-12.102.145	26.597.206	15.278.412	-56.890.954
Justiça Militar da União	-4.016.935	1.031.640	192.969	-368.946	821.403	465.690	-1.874.179
Justiça Eleitoral	-328.719.469	89.183.291	17.309.238	-32.816.238	71.223.535	41.436.457	-142.383.186
Justiça do Trabalho	-117.597.455	30.779.405	5.833.441	-11.119.485	24.532.956	14.037.058	-53.534.081
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-10.900.149	2.697.665	491.189	-945.072	2.143.316	1.192.561	-5.320.490
Conselho Nacional de Justiça	-22.173.936	6.023.410	1.169.997	-2.217.773	4.810.735	2.800.363	-9.587.205
Defensoria Pública da União	-9.567.858	2.639.833	517.848	-979.431	2.110.104	1.236.838	-4.042.666
Ministério Público da União	-92.095.524	24.287.681	4.626.774	-8.809.027	19.366.784	11.120.941	-41.502.370
Conselho Nacional do Ministério Público	-624.611	128.586	19.857	-39.825	100.945	50.166	-364.881
Total	-58.168.908.632	16.043.906.099	3.146.636.369	-5.951.660.371	12.824.190.545	7.515.823.286	-24.590.012.704

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72)

57. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – El serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no



PLOA-2017, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2016 é de execução obrigatória.

58. A projeção da RCL para 2017, constante das Informações Complementares ao PLOA-2017, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2017, totaliza R\$ 758,3 bilhões. A RCL realizada de 2016, publicada na Portaria STN nº 37, de 19 de janeiro de 2017, soma R\$ 722,5 bilhões.

59. Posteriormente, a STN publicou a Portaria STN nº 494, de 6 de junho de 2017, retificando o valor da Receita Corrente Líquida dos meses de janeiro a junho de 2016, a fim de eliminar uma duplicidade entre os itens "Compensação Financeira RGPS/RPPS" e "Contribuição Empregadores e Trabalhadores para Seguridade Social". Em virtude de tais correções, a RCL de 2016 passou a R\$ 709,9 milhões, com reflexos sobre o valor de execução obrigatória de emendas individuais e de bancada para o exercício de 2017.

60. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2017 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 13: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016	
Legislativo	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.240.692	-2.057.077
MPU	17.668.000	16.542.708	-1.125.292
DPU	250.000	234.077	-15.923
Executivo	9.048.441.583	8.472.137.417	-576.304.166
TOTAL	9.098.657.352	8.519.154.894	-579.502.458

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

61. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 7º da LDO-2017, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2017. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

62. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 24.590,0 milhões, e que, o total das despesas



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

marcadas na LOA-2017 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R\$ 161.242,5 milhões, considerando os ajustes de RPs operacionalizados pelas Portarias SOF nº 06, nº 12 e nº 16, de 09/02, 21/03 e 13/04/2017, respectivamente, além das Portarias do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 01/02/2017 e nº 26, de 15/02/2017, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 15,25%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 14: Possibilidade de Ampliação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira até o Relatório do 3º Bimestre	-24.590.012.704
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	161.242.453.256
(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	-15,25%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2017 (1,2% da RCL-2016)	8.519.154.894
(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)	-1.299.199.577
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	7.219.955.317

63. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

64. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 15: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016		
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.240.692	-4.611.807	25.628.886
MPU	17.668.000	16.542.708	-2.522.818	14.019.889
DPU	250.000	234.077	-35.698	198.380
Executivo	9.048.441.583	8.472.137.417	-1.292.029.255	7.180.108.162
TOTAL	9.098.657.352	8.519.154.894	-1.299.199.577	7.219.955.317

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação do 1º Bimestre (A)	Avaliação Extemporânea Março (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)	Avaliação do 4º Bimestre (E)	Avaliação do 5º Bimestre (F)
Legislativo	0	0	0	0	0	0
Judiciário	19.672.823	22.734.995	23.335.568	21.814.158	24.219.308	25.628.886
MPU	10.761.716	12.436.831	12.765.365	11.933.101	13.248.802	14.019.889
DPU	152.277	175.980	180.628	168.852	187.469	198.380
Executivo	5.511.476.238	6.369.364.725	6.537.619.457	6.111.385.944	6.785.205.415	7.180.108.162
TOTAL	5.542.063.054	6.404.712.530	6.573.901.018	6.145.302.055	6.822.860.995	7.219.955.317

65. A LDO-2017 traz também, em seu art. 72, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2017, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2016.

66. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

67. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 17: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA-2017	Execução Obrigatória 0,6% da RCL de 2016	Varição das Emendas de Bancada	Limite
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)+(C)
Executivo	6.066.363.319	4.259.577.447	-649.599.789	3.609.977.659

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

68. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme segue:

Tabela 18: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Avaliação do 1º Bimestre (A)	Avaliação Extemporânea de Março (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)	Avaliação do 4º Bimestre (E)	Avaliação do 5º Bimestre (F)
2.771.031.527	3.202.356.265	3.286.950.509	3.072.651.027	3.411.430.497	3.609.977.659

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

69. O § 5º do art. 72 da LDO permite a ampliação em até 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida nas emendas de bancada quando no relatório do 2º quadrimestre existir a previsão de atendimento da meta fiscal estabelecida na LDO sem a necessidade de limitação de empenho da despesa primária. A limitação incidente



no conjunto das despesas discricionárias é de R\$ 24.590,0 milhões, assim, destaca-se que a referida ampliação não poderá ser efetivada no exercício de 2017.

4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

70. O art. 4º da LOA-2017, § 3º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizada a que se refere o § 2º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras impõe o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, que deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

71. Os créditos efetivados até o momento pelo Poder Executivo estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 19: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 5º Bimestre

Tipo	Ato	nº	Data	R\$ milhões			
				Sujeitos à EC 95		Não-sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Adicional	Portaria	302	26/09/2017	34,6	34,6	-	-
Adicional	Portaria	320	11/10/2017	4.446,5	4.446,5	-	-
Adicional	Portaria	321	18/10/2017	5.465,0	5.533,2	430,3	362,1
Adicional	Portaria	325	20/10/2017	946,0	946,0	2,1	2,1
Adicional	Portaria	326	20/10/2017	144,2	144,2	-	-
Adicional	Portaria	327	23/10/2017	57,2	57,2	-	-
Adicional	Portaria	331	25/10/2017	120,0	120,0	-	-
Adicional	Portaria	333	25/10/2017	793,9	793,9	-	-
Adicional	Portaria	336	25/10/2017	704,9	705,1	0,2	0,0
Adicional	Portaria	337	26/10/2017	61,0	61,0	-	-
Adicional	Portaria	347	03/11/2017	2.169,2	2.169,2	330,2	330,2
Adicional	Portaria	349	03/11/2017	2,0	2,0	31,2	31,2
Adicional	Portaria	360	09/11/2017	13,0	13,0	-	-
Adicional	Portaria	363	09/11/2017	59,5	59,5	-	-
Adicional	Portaria	359	09/11/2017	20,6	20,6	-	-

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Compreende os créditos publicados entre 22/09/17 e 13/11/17

72. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

73. Com as estimativas de despesas primárias constantes desta Avaliação, bem como a potencial ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de R\$ 7.515,8 milhões nas despesas primárias discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, em atendimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o limite estabelecido pelo NRF permanecerá atendido haja vista o atual espaço de R\$ 31.395,2 milhões em relação ao teto estabelecido para o ano de 2017, conforme demonstrado na Tabela 20.

Tabela 20: Transferências e Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

Discriminação	R\$ milhões			
	2016	LOA 2017 (*)	Av. 4º Bim 2017	Av. 5º Bim 2017
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	1.485.040,2	1.557.112,5	1.531.462,7	1.531.198,6
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)	264.310,7	255.343,7	251.625,9	253.971,8
Transf. Por Repartição de Receita	219.273,9	225.478,4	219.475,4	221.820,4
FCDF	12.026,9	12.972,9	13.041,2	13.042,1
Pleitos Eleitorais	669,1	487,9	487,9	487,9
Complementação ao FUNDEB	13.674,8	13.969,8	13.037,4	13.037,4
Aumento de Capital em Estatais	6.549,5	2.434,7	3.422,6	3.422,6
Créditos Extraordinários	12.116,5		2.161,5	2.161,5
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	1.220.729,5	1.301.768,9	1.279.836,8	1.277.226,8
Despesas Primárias	1.206.403,4	1.289.708,1	1.262.750,1	1.261.156,2
Demais Operações que afetam o resultado primário	14.326,1	12.060,7	17.086,7	16.070,6
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	772,5	840,0	881,0	881,0
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	7.530,1	9.591,2	8.112,3	8.047,0
<i>Operações Net Lending</i>	-321,6	1.329,6	1.821,5	948,8
<i>Fundos FDA/FDNE</i>		300,0		
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	6.345,1		6.271,8	6.193,8
IV. LIMITE EC 95 [base 2016 x 1,072]	1.220.729,5	1.301.820,1	1.308.622,0	1.308.622,0
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]		51,2	28.785,2	31.395,2

(*) Considera as dotações originais aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), e também o ajuste procedido pela Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, que cancelou o montante de R\$ 4.695,2 milhões em despesas primárias (remanejamento para despesas financeiras).

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

01-nov-17

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2016	4,4	-3,6
2017	5,7	0,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2016	8,0	-6,0	7,6	-3,1	13,2	-13,6	6,1	-17,5
2017	1,6	2,1	4,3	2,2	-2,1	-7,7	4,1	11,9

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2016	3,2	-5,2
2017	5,1	1,6

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2016	8,7	6,3	9,3	6,6	10,2	7,2
2017	3,5	3,2	3,0	2,5	0,9	-1,0

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2016	44,9	125.146
2017	53,8	133.808

Ano	Câmbio RS/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	RS milhões	Varição Média
2016	3,5	14,0	4.898.205	20,0
2017	3,2	10,0	5.393.421	-5,0

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2016	86.038	31,4	148.708	54,3
2017	91.724	33,5	149.567	54,6



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/16	74,60	314,21	293,92	94,20	306,67	421,95	43,28	402,35	168,53	130,178	177,52	212,46
fev/16	74,40	315,47	294,30	87,40	309,15	394,67	39,16	407,02	154,28	125,072	178,23	204,95
mar/16	82,80	314,37	326,38	87,80	308,90	396,15	43,85	388,05	164,69	153,248	179,34	252,67
abr/16	82,10	313,36	322,59	86,30	309,34	389,93	40,31	376,45	146,86	141,645	180,14	234,59
mai/16	84,80	315,33	335,30	85,70	308,35	385,98	40,14	382,36	148,56	145,663	180,34	241,51
jun/16	86,50	319,34	346,37	81,70	305,35	364,39	38,63	382,24	142,92	149,569	182,34	250,73
jul/16	88,10	319,53	352,98	83,90	304,73	373,44	39,55	366,09	140,14	156,868	182,50	263,20
ago/16	91,80	319,56	367,83	91,00	306,23	407,03	41,77	365,45	147,75	159,599	184,42	270,60
set/16	89,20	320,35	358,31	96,60	307,71	434,17	40,17	353,38	137,40	138,294	185,01	235,23
out/16	88,70	320,50	356,46	96,80	310,86	439,53	43,12	353,59	147,55	140,245	185,88	239,67
nov/16	84,90	320,54	341,23	100,90	317,02	467,22	40,32	351,47	137,15	157,651	188,21	272,79
dez/16	73,70	323,03	298,52	105,90	320,03	495,03	45,47	361,88	159,28	178,828	188,32	309,61
jan/17	74,60	325,46	304,43	93,50	321,29	438,78	39,80	361,92	139,40	130,407	189,61	227,33
fev/17	73,40	325,32	299,42	87,00	320,20	406,91	36,30	361,25	126,92	121,302	189,97	211,85
mar/17	83,60	323,21	338,81	92,80	321,81	436,21	40,53	361,71	141,90	168,248	189,21	292,68
abr/17	77,30	321,93	312,04	76,80	321,19	360,30	37,27	362,18	130,66	139,361	189,67	243,01
mai/17	88,40	323,06	358,10	84,60	321,96	397,85	37,10	362,21	130,06	174,445	189,73	304,28
jun/17	86,50	321,03	348,20	82,20	316,71	380,25	35,69	367,70	127,03	174,408	189,90	304,49
jul/17	90,60	318,24	361,53	84,40	315,33	388,73	36,53	368,10	130,15	164,043	190,25	286,93
ago/17	95,70	318,63	382,35	91,80	315,28	422,75	38,57	367,69	137,26	193,057	190,62	338,34
set/17	93,32	321,65	376,38	97,67	325,98	465,06	37,08	367,51	131,90	178,894	190,92	314,01
out/17	96,51	324,29	392,44	106,33	329,26	511,40	39,78	369,59	142,31	173,224	190,72	303,74
nov/17	87,83	326,52	359,58	106,93	331,28	517,43	37,19	371,81	133,83	174,267	190,61	305,40
dez/17	75,15	328,53	309,59	117,93	333,17	573,91	41,93	374,12	151,85	196,984	190,81	345,56

Variação Média Anual (%)												
2016	-6,0	8,0	1,6	-3,1	7,6	4,2	-13,6	13,2	-2,5	-17,5	6,1	-12,4
2017	2,1	1,6	3,7	2,2	4,3	6,6	-7,7	-2,1	-9,6	11,9	4,1	16,4

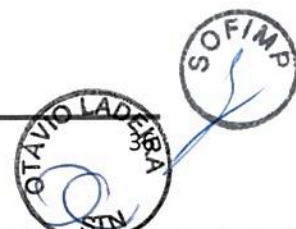
Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/16	64.835	70.004
fev/16	65.313	69.637
mar/16	66.041	69.816
abr/16	65.847	69.300
mai/16	65.685	68.716
jun/16	64.958	67.402
jul/16	65.217	67.450
ago/16	65.686	67.600
set/16	66.105	67.742
out/16	66.550	68.116
nov/16	66.719	68.150
dez/16	66.718	68.010
jan/17	66.531	67.614
fev/17	66.902	67.746
mar/17	66.912	67.547
abr/17	66.772	67.238
mai/17	66.882	67.248
jun/17	67.495	67.662
jul/17	67.514	67.814
ago/17	67.927	68.060
set/17	70.782	70.796
out/17	71.269	71.001
nov/17	71.701	71.162
dez/17	72.151	71.275
Variação Média Anual (%)		
2016	3,23	-5,20
2017	5,12	1,58

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/16	1,27	447,65	1,51	457,17	1,53	577,12
fev/16	0,90	451,68	0,95	461,51	0,79	581,68
mar/16	0,43	453,63	0,44	463,55	0,43	584,19
abr/16	0,61	456,39	0,64	466,51	0,36	586,32
mai/16	0,78	459,95	0,98	471,08	1,13	592,95
jun/16	0,35	461,56	0,47	473,30	1,63	602,64
jul/16	0,52	463,96	0,64	476,33	-0,39	600,30
ago/16	0,44	466,00	0,31	477,80	0,43	602,91
set/16	0,08	466,38	0,08	478,19	0,03	603,10
out/16	0,26	467,59	0,17	479,00	0,13	603,90
nov/16	0,18	468,43	0,07	479,33	0,05	604,22
dez/16	0,30	469,84	0,14	480,01	0,83	609,24
jan/17	0,38	471,62	0,42	482,02	0,43	611,87
fev/17	0,33	473,18	0,24	483,18	0,06	612,26
mar/17	0,25	474,36	0,32	484,72	-0,38	609,95
abr/17	0,14	475,03	0,08	485,11	-1,24	602,37
mai/17	0,31	476,50	0,36	486,86	-0,51	599,28
jun/17	-0,23	475,40	-0,30	485,40	-0,96	593,52
jul/17	0,24	476,54	0,17	486,22	-0,30	591,77
ago/17	0,19	477,45	-0,03	486,08	0,24	593,18
set/17	0,16	478,21	-0,02	485,98	0,62	596,85
out/17	0,51	480,65	0,40	487,91	0,30	598,65
nov/17	0,39	482,52	0,38	489,76	0,38	600,92
dez/17	0,49	484,87	0,47	492,05	0,41	603,39
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2016	6,3	8,7	6,6	9,3	7,2	10,2
2017	3,2	3,5	2,5	3,0	-1,0	0,9



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			RS/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/16	14,2	7,5	4,052	4.621.609
fev/16	14,2	7,5	3,974	4.669.729
mar/16	14,2	7,5	3,70	4.772.015
abr/16	14,2	7,5	3,57	4.809.220
mai/16	14,2	7,5	3,54	4.839.405
jun/16	14,2	7,5	3,42	4.891.479
jul/16	14,2	7,5	3,28	4.949.223
ago/16	14,2	7,5	3,21	4.981.363
set/16	14,2	7,5	3,26	4.990.589
out/16	14,1	7,5	3,19	5.039.614
nov/16	13,9	7,5	3,34	5.086.828
dez/16	13,7	7,5	3,35	5.127.387
jan/17	13,2	7,5	3,20	5.167.047
fev/17	12,8	7,5	3,10	5.186.641
mar/17	12,2	7,5	3,13	5.272.385
abr/17	11,6	7,0	3,14	5.295.401
mai/17	11,2	7,0	3,21	5.334.112
jun/17	10,2	7,0	3,30	5.352.031
jul/17	10,0	7,0	3,21	5.372.149
ago/17	9,2	7,0	3,15	5.455.506
set/17	8,4	7,0	3,13	5.489.907
out/17	8,2	7,0	3,16	5.544.005
nov/17	7,5	7,0	3,17	5.596.753
dez/17	7,1	7,0	3,18	5.655.114

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2016	14,02	20,00	13,70
2017	9,97	-5,00	10,11



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/16	9.476		34,74	
fev/16	9.068		34,92	
mar/16	10.439		39,57	
abr/16	9.436		43,15	
mai/16	10.152		45,24	
jun/16	11.711		48,83	
jul/16	10.785		46,60	
ago/16	11.880		42,01	
set/16	10.897		47,98	
out/16	10.387		50,39	
nov/16	10.514		49,86	
dez/16	10.401		55,41	
jan/17	11.122		54,68	
fev/17	9.337		55,56	
mar/17	11.595		52,71	
abr/17	9.474		52,88	
mai/17	10.787		52,03	
jun/17	10.954		48,27	
jul/17	10.950		47,81	
ago/17	12.360		47,81	
set/17	11.051		58,01	
out/17	12.953		60,16	
nov/17	12.311		57,82	
dez/17	10.913		57,64	
	Total	Var %	Total	Var %
2016	125.146	(16,42)	44,89	(17,48)
2017	133.808	6,92	53,78	19,81

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m³)		(1.000.000 m³)	
jan/16	2,425		3,943	
fev/16	2,529		4,285	
mar/16	2,725		4,751	
abr/16	2,607		4,573	
mai/16	2,503		4,500	
jun/16	2,461		4,616	
jul/16	2,513		4,697	
ago/16	2,594		4,903	
set/16	2,616		4,776	
out/16	2,643		4,631	
nov/16	2,706		4,400	
dez/16	3,082		4,203	
jan/17	2,717		3,959	
fev/17	2,589		4,035	
mar/17	2,883		4,852	
abr/17	2,665		4,147	
mai/17	2,763		4,615	
jun/17	2,746		4,678	
jul/17	2,708		4,821	
ago/17	2,698		5,002	
set/17	2,844		4,707	
out/17	2,935		4,921	
nov/17	2,762		4,572	
dez/17	3,170		4,283	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2016	86.038	31,40	148.708	54,28
2017	91.724	33,48	149.567	54,59
	Variação Média Anual (%)			
2016		4,09		-5,13
2017		6,61		0,58

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2017, art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 10/11/17**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (LRF).

Essa reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, em 1/11/17, e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 1/11/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	2,33%
PIB:	0,50%
Taxa Média de Câmbio:.....	-9,10%
Taxa de Juros (Over):.....	-28,21%
Massa Salarial:.....	4,20%

A arrecadação-base do ano de 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante esse período.

A essa base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Ao resultado decorrente da aplicação dos indicadores macroeconômicos e alterações da legislação tributária são adicionados valores referentes às receitas extraordinárias e de eventuais medidas adicionais para incremento de arrecadação.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a outubro de 2017.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) NOV-DEZ (PREVISÃO)	148.861
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	143.765
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	3.167
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	1.929
2) JAN-OUT (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	712.897
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (1+2) (VALORES BRUTOS)	861.758
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(34.264)
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	827.494

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGLS.				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.207	(233)	4.975	0,9478	1,1140	1,0000	5.253	126	-	5.379
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	-	5	0,9481	1,0114	1,0000	5	-	-	5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.414	(406)	8.008	-	-	-	8.593	196	-	8.789
I.P.I. - FUMO	1.176	(300)	876	1,0000	0,9226	1,1100	897	22	-	919
I.P.I. - BEBIDAS	557	-	557	1,0000	1,0770	1,0000	600	10	-	610
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	519	-	519	1,0183	1,1593	1,0000	613	18	-	630
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	2.372	(106)	2.266	0,9478	1,1140	1,0000	2.392	54	-	2.446
I.P.I. - OUTROS	3.790	-	3.790	1,0178	1,0604	1,0000	4.091	93	-	4.183
IMPOSTO SOBRE A RENDA	61.706	(361)	61.345	-	-	-	60.081	1.077	-	61.159
I.R. - PESSOA FÍSICA	4.005	-	4.005	1,0183	1,0075	1,0000	4.109	69	-	4.177
I.R. - PESSOA JURÍDICA	14.051	-	14.051	1,0131	1,0112	1,0000	14.393	317	-	14.710
I.R. - RETIDO NA FONTE	43.650	(361)	43.289	-	-	-	41.579	692	-	42.271
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	20.020	-	20.020	1,0531	1,0000	1,0000	21.083	350	-	21.432
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	16.660	-	16.660	0,7822	1,0752	1,0000	14.012	223	-	14.236
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.203	(361)	4.842	0,9528	1,0131	1,0000	4.674	83	-	4.757
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.767	-	1.767	1,0129	1,0114	1,0000	1.810	35	-	1.845
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.884	-	5.884	1,0137	1,0114	1,0444	6.300	116	-	6.416
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	195	-	195	1,0939	1,0000	1,0000	213	3	-	217
CONVENIADO	176	-	176	1,0939	1,0000	1,0000	192	3	-	195
NÃO CONVENIADO	20	-	20	1,0939	1,0000	1,0000	21	0	-	22
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	35.209	-	35.209	1,0122	1,0109	1,0907	39.291	723	-	40.015
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.200	-	9.200	1,0123	1,0110	1,0741	10.113	191	-	10.304
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.321	-	8.321	1,0131	1,0112	1,0000	8.524	182	-	8.706
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.008	-	1.008	1,0000	1,0585	1,0000	1.067	-	-	1.067
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	23	-	23	1,0137	1,0114	1,0000	24	2	-	26
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.713	527	4.240	-	-	-	4.301	550	1.929	6.780
RECEITAS DE LOTERIAS	740	527	1.266	1,0135	1,0000	1,0000	1.283	-	-	1.283
CIDE REMESSAS AO EXTERIOR	469	-	469	0,9479	1,0114	1,0000	449	10	-	459
DEMAIS	2.505	-	2.505	1,0137	1,0114	1,0000	2.568	540	1.929	5.037
TOTAL	138.885	(473)	138.412	-	-	-	143.764	3.167	1.929	148.861

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

1) I. Importação: (-R\$ 233 milhões)

- Correção de dias úteis. O imposto possui arrecadação diária. Como o período de novembro a dezembro de 2017 possui uma quantidade



menor de dias úteis do que o mesmo período de 2016, há a necessidade de se ajustar a base do tributo.

2) IPI-Fumo: (-R\$ 300 milhões)

- Saídas antecipadas no mês de dezembro de 2016, em função de aumento de alíquotas em decorrência do Decreto 8.656/16;

3) IPI-Vinculado: (-R\$ 106 milhões)

- Correção de dias úteis. O imposto possui arrecadação diária. Como o período de novembro a dezembro de 2017 possui uma quantidade menor de dias úteis do que o mesmo período de 2016, há a necessidade de se ajustar a base do tributo.

4) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 361 milhões)

- Receita Extraordinária ocorrida em dezembro/16, em decorrência de reorganização societária de empresas.

5) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 527 milhões)

- Compatibilização com a previsão da Caixa Econômica Federal.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9478; Imposto de Exportação: 0,9481; IPI-Vinculado à Importação: 0,9478; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9479

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0183

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0178

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0183

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

6) IRPJ: 1,0131 e CSLL: 1,0131

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2016;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0531



- Setor privado: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7822

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9528

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0129; IOF: 1,0137; ITR: 1,0939; COFINS: 1,0122; PIS/PASEP: 1,0123; FUNDAF: 1,0137; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0135 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0137

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1140 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1140

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9226

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0770

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1593

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0604

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0075

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016 já considerado no efeito-preço;

- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2017.

7) IRPJ: 1,0112 e CSLL: 1,0112

- Declaração de ajuste: PIB de 2016;
- Demais: PIB de 2017.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial (setor privado) e variação da folha de pagamento dos servidores públicos (setor público) já considerados no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0752

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda Variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0131

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 1,0114; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0114; IOF: 1,0114; COFINS: 1,0109; PIS/PASEP: 1,0110; CIDE-Combustíveis: 1,0585; FUNDAF: 1,0114; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0114 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0114

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,1100

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IOF: 1,0444

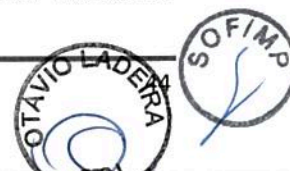
- Tributação das operações de crédito de cooperativas (Decreto 9.017/17).

3) COFINS: 1,0907 e PIS/PASEP: 1,0741

- Elevação da alíquota do reintegra para 2% em 2017 – Decreto 8.543/15;
- Majoração das alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis – Decreto 9.101/17;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 3.167 milhões**.



As receitas extraordinárias, via de regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 1.929 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária em 2017, decorrente do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (Lei 13.496/, de 24/10/2017);

COMPARATIVO DO DECRETO 9.164/17 COM A ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO-OUTUBRO DE 2017

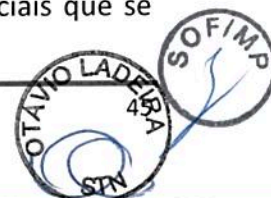
A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, exceto as receitas previdenciárias, no período de setembro a outubro de 2017, ficou R\$ 6.574 milhões acima do previsto, conforme demonstrado na tabela abaixo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.164/17 [A]	REALIZAÇÃO [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	5.602	5.993	390,7	7,0
IPI	8.122	9.233	1.110,5	13,7
I. RENDA	46.534	50.057	3.522,6	7,6
IOF	5.965	5.722	(243,3)	(4,1)
COFINS	38.248	39.056	808,8	2,1
PIS/PASEP	9.963	10.068	104,9	1,1
CSLL	11.070	11.572	501,5	4,5
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.023	1.013	(9,4)	(0,9)
OUTRAS	7.435	7.823	387,5	5,2
SUBTOTAL	133.963	140.537	6.574	4,91

O desempenho da receita administrada pela RFB, no bimestre, é explicado pelo comportamento da arrecadação associada ao programa especial de regularização tributária (PERT), da consolidação das reaberturas da Lei 11.941/09, do melhor desempenho da arrecadação em função da melhora da atividade econômica e das atividades de fiscalização e cobrança desenvolvidas no âmbito da RFB e da PGFN.

É importante esclarecer que no mês de outubro de 2017 foi efetuada a classificação, por estimativa, de R\$ 2.527 milhões, de parcelamentos especiais que se



encontravam classificados no item outras receitas administradas. Esse valor foi reclassificado conforme demonstrado na tabela a seguir:

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ORIGEM	DESTINO
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.527	
IMPOSTO SOBRE A RENDA		1.886
IPI		503
CSLL		138
TOTAL	2.527	2.527

Estornando-se o efeito da reclassificação por estimativa, o desempenho da arrecadação é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores:

- 1) Outras Receitas Administradas: crescimento é explicado pelo desempenho do PERT que foi superior ao utilizado nas estimativas do Decreto 9.164/17 e pela consolidação das reaberturas da lei 11.941/09;
- 2) Imposto sobre a Renda: o desempenho do Imposto foi determinado pelo comportamento do Imposto de Renda Retido na Fonte, especialmente o IRRF Trabalho e o IRRF Capital;
- 3) Imposto sobre Produtos Industrializados, exceto IPI Vinculado: o desempenho é explicado, principalmente, pelo crescimento da arrecadação do IPI sobre automóveis, em razão do aumento das vendas de veículos;
- 4) Imposto de Importação/IPI Vinculado: o desempenho é explicado pelo maior volume de importações em relação ao previsto;

ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.164, DE 29/09/2017

A presente revisão na estimativa da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receita previdenciária, resultou em um acréscimo de R\$ 4,765 bilhões em relação ao valor previsto no Decreto de Programação Financeira 9.164/17. Esse fato decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores:

- a) Realização, a maior, em R\$ 6,574 bilhões, no bimestre de setembro/outubro.
- b) Revisão dos parâmetros macroeconômicos com impacto, especialmente, nos tributos de comércio exterior;
- c) Reestimativa das restituições em razão do crescimento de levantamento de depósitos judiciais e da reprogramação de pagamentos de restituição, referente aos meses de novembro e dezembro. Foram adicionados, na estimativa de restituições do último bimestre de 2017, R\$ 1,4 bilhão em relação ao montante constante no relatório do 4º bimestre.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

d) revisão/desempenho do PERT considerando a redação da MP 783/17 convertida na Lei 13.496/17:

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MEDIDA ADICIONAL	DECRETO 9.164/17 [A]	REAVALIAÇÃO [B]	[B]-[A]
PERT (Programa Especial de Regularização Tributária)	8.840	7.570	(1.270)
TOTAL	8.840	7.570	(1.270)

Os quadros, a seguir, evidenciam as diferenças observadas entre a estimativa de receitas atual e a anterior (tabela I), entre a estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para a estimativa de receitas atual e aqueles que serviram de base para a estimativa de receitas inseridas no Decreto de Programação Financeira 9.164/17 (tabela II) e entre as Receitas Brutas e Líquidas no período de julho e agosto de 2017 (restituições, compensações e retificações) (tabela III).

TABELA I
PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017
(COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO ATUAL E A PREVISÃO ANTERIOR)
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.164/17 [A]	REAVALIAÇÃO PAR. 1/11/17 [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	31.293	32.025	732	2,34
IPI	45.360	46.704	1.344	2,96
I. RENDA	336.069	338.751	2.682	0,80
IOF	35.258	34.984	(273)	(0,78)
COFINS	214.147	214.567	419	0,20
PIS/PASEP	56.956	56.974	18	0,03
CSLL	69.428	69.868	439	0,63
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.954	5.920	(34)	(0,57)
OUTRAS	29.534	28.972	(562)	(1,90)
SUBTOTAL	824.000	828.765	4.765	0,58

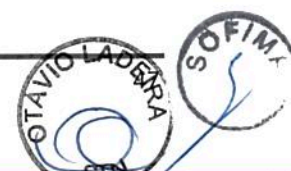


TABELA II
PARÂMETROS SPE
PERÍODO: 2017

DISCRIMINAÇÃO	11/09/2017 (DEC. Nº 9.164/17)	01/11/2017 (REAVALIAÇÃO)
IER 55/45	2,34%	2,33%
PIB	0,45%	0,50%
PIB (R\$ MILHÕES)	6.637.164	6.626.699
TX CÂMBIO	-8,93%	-9,10%
TX CÂMBIO (R\$/US\$) FIM PERÍODO	3,20	3,18
JUROS OVER	-27,66%	-28,21%
TJLP	-5,00%	-5,00%
MASSA SALARIAL	4,49%	4,20%
VOL. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10,14%	10,11%
VALOR DAS IMPORTAÇÕES	4,21%	6,92%
FOLHA DA UNIÃO	10,21%	11,03%
INDÚSTRIA (PREÇO)	1,12%	1,63%
INDÚSTRIA (QUANTIDADE)	2,33%	2,13%
BEBIDAS (QUANTIDADE)	1,58%	2,16%
FUMO (QUANTIDADE)	-7,66%	-7,66%
VEÍCULOS (PREÇO)	3,87%	4,10%
VEÍCULOS (QUANTIDADE)	7,10%	11,92%
VOL. COMERC. - GASOLINA (em milhões de m3)	34,03	33,48
VOL. COMERC. - DIESEL (em milhões de m3)	54,85	54,59



TABELA III
 COMPARATIVO ENTRE O DECRETO 9.164/17 E ARRECADAÇÃO REALIZADA
 RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
 PERÍODO: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	BRUTA [A]	LÍQUIDA [B]	RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E RESSARCIMENTOS [C]=[B]-[A]
I. IMPORTAÇÃO	6.013	5.993	(20)
IPI	8.912	9.233	320
I. RENDA	55.263	50.057	(5.207)
IOF	5.693	5.722	29
COFINS	39.359	39.056	(303)
PIS/PASEP	10.209	10.068	(141)
CSLL	11.396	11.572	176
CIDE - COMBUSTÍVEIS	998	1.013	16
OUTRAS	10.653	7.823	(2.830)
SUBTOTAL	148.497	140.537	(7.960)

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 13/11/17

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

A estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 01/11/17 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 1/11/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	2,33%
PIB:	0,50%
Massa Salarial:.....	4,20%
Salário Mínimo:	6,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta⁸, das contribuições previdenciárias, para o período de setembro a dezembro de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R\$ 85.074 milhões**, sendo **R\$ 79.070 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento, **R\$ 5.784 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta e **R\$ 220 milhões** referente a medidas adicionais. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 6.577 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 78.497 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a outubro de 2017 (**R\$ 317.800 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2017 resultou em **R\$ 402.874 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os

⁸ Não são computadas as receitas patrimoniais.



ressarcimentos de arrecadação (R\$ 41.704 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 361.170 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	79.423	-	79.423	1,0660	1,0013	1,0009	84.854	-	220	85.074

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

A) EFEITO PREÇO: 1,0660 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

B) EFEITO QUANTIDADE: 1,0013 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0009 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

D) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Foi adicionado o valor de R\$ 220 milhões como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente dos parcelamentos especiais dos Estados e Municípios e daqueles constantes na MP 793/2017.

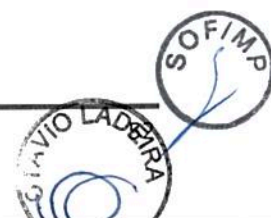
ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.164, DE 29/09/2017

A previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para 2017, foi atualizada, incorporando-se o resultado da arrecadação do bimestre, relativo aos meses setembro e outubro/17, e a reestimativa da arrecadação para os meses de novembro e dezembro de 2017, utilizando-se da grade de parâmetros da SPE de 01/11/2017.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

O resultado do bimestre foi superior ao valor previsto em decorrência do resultado do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária e das ações de fiscalização e cobrança desenvolvidas no âmbito da RFB e da PGFN. Em compensação, houve a redução nas estimativas de arrecadação para os meses de novembro e dezembro, em virtude de redução do crescimento esperado da massa salarial. Em relação ao Decreto 9.164/17, houve um acréscimo de R\$ 36 milhões na projeção das receitas previdenciárias.



ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)



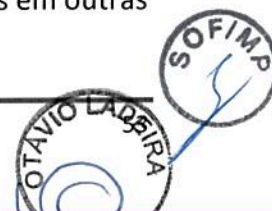
O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2017. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.



O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2017.

A metodologia possui um ajuste metodológico no qual são registradas as previsões de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2017, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Banco Central como despesas primárias.

Também no cômputo do resultado primário considera-se a empresa Itaipu Binacional. A empresa, apesar de não estar no PDG, elabora demonstrativo compatível e, com isso, possibilita a apuração de seu resultado, considerado como o valor de amortização do financiamento de sua construção junto ao Tesouro Nacional, não sendo considerada a parcela de amortização de dívida junto à Eletrobrás. Para o ano de 2017, esse resultado primário projetado alcança R\$ 4.970,4 milhões.

Importante ressaltar que, em termos dos instrumentos de governança fiscal, adota-se a abordagem “acima da linha” para apresentar as projeções de resultado primários das empresas estatais e do governo central nos relatórios bimestrais de reavaliação de receitas e despesas primárias.

Não obstante, destaca-se que, no conceito “abaixo da linha” utilizado pelo Banco Central do Brasil - BCB para apuração do resultado primário do Governo Federal, os pagamentos de Itaipu ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – são tratados como despesas da empresa e como receitas do Governo Central, apesar da natureza financeira de tais operações.

De forma a conciliar a programação “acima da linha” com a apuração ex-post “abaixo da linha” realizada pelo BCB, utiliza-se nos Relatórios Quadrimestrais de Cumprimentos de Metas Fiscais uma rubrica de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”.

Nessa linha de esclarecimento são excluídos do resultado primário do Governo Central os pagamentos Itaipu ao Tesouro Nacional, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao resultado primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o resultado primário acumulado permanece inalterado.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2017, está demonstrada na tabela a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2017

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	40.162,7	0,61
II - Despesas	42.311,4	0,64
Investimentos	3.687,5	0,06
Demais Despesas(*)	38.623,9	0,58
III - Ajuste Competência/Caixa	(679,4)	-0,01
IV - Juros	530,2	0,01
V. RESULTADO PRIMÁRIO DEMAIS EMPRESAS (I-II+III-IV)*	(3.358,4)	-0,05
VI - Resultado Primário Itaipu***	4.948,1	0,07
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (V + VI)	1.589,7	0,02

PIB considerado: R\$ 6.626.699 milhões

(*) Inclui Ajuste Metodológico

(**) Estimativa do Resultado Primário das Demais Empresas foi realizado pelas empresas, conforme proposta de reprogramação do PDG.

(***) Estimativa do Resultado Primário de Itaipu considerou os pagamentos feitos ao Tesouro Nacional até agosto e foi realizado projeção para demais meses.

Obs. Valores positivos indicam "superávit".

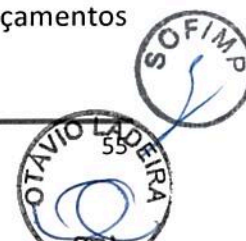
Além do quadro consolidado acima, com os dados do PDG é possível apurar o resultado primário de cada empresa, chegando-se ao resultado de déficit de R\$ 3.358,4 milhões, que somado ao resultado de Itaipu, tem-se como valor final de superávit de R\$ 1.589,7 milhões.

Resultado Primário por Empresa, Exceto Itaipu

Empresa	Real. Set	Reprojeção
INFRAERO	13.705.635	(371.183.936)
CEAGESP	(5.965.899)	(13.887.299)
CEASAMINAS	(34.619)	(505.113)
CASEMG	(803.737)	(1.835.706)
EMGEA	(244.464.721)	(648.182.045)
ECT	(3.819.650)	(906.734.767)
TELEBRAS	(72.106.563)	(263.095.565)
CMB	(165.941.582)	(662.408.913)
SERPRO	(92.640.879)	(141.254.444)
EMGEPRON	(11.402.078)	(16.400.154)
DATAPREV	(257.285.740)	35.273.937
HEMOBRAS	279.354.778	(34.261.884)
CDC	(6.605.204)	403.329
CODEBA	(8.224.901)	(60.872.910)
CODOMAR	(5.151.139)	(7.662.185)
CDP	19.115.938	(15.830.574)
CODERN	(1.470.102)	(14.633.536)
CDRJ	(2.123.164)	(32.142.184)
CODESA	(19.490.304)	(20.387.009)
CODESP	(10.151.422)	(109.807.879)
ABGF	(20.005.384)	(45.677.335)
PPSA	(12.293.961)	(6.022.044)
CORREIOSPAR	(4.658.712)	(21.279.337)
A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG	(632.463.410)	(3.358.387.553)
B. Ajuste Metodológico *	(65.708.540)	
C=(A - B) RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO	(566.754.870)	
D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL	(469.161.063)	
E= (C-D) Discrepância PDG/Banco Central	(97.593.807)	

* Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha.
CDC, CDP, CDRJ, CEAGESP, CMB, CODEBA, CODERN, CODESA, CODESP, ECT, SERPRO

Cabe destacar que o § 3º do Art. 2º da Lei nº 13.408/2016 – LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Programa de Dispêndios Globais.



ANEXO V – Receitas Próprias e Demais Receitas Primárias

Convênios (- R\$ 183,0 milhões): os decréscimos decorreram de revisão das informações inseridas pelas unidades setoriais. Quando a informação não correspondia ao registro da arrecadação, a base externa foi excluída. Dentre essas revisões destacam-se:

- - R\$ 122,9 milhões no CNPq;
- - R\$ 93,9 milhões no Comando do Exército;
- - R\$ 48,5 milhões na Justiça Federal de Primeiro Grau;
- - R\$ 16,0 milhões no Ministério da Defesa;
- - R\$ 10,5 milhões no TRF da 3ª região;
- - R\$ 9,7 milhões no TRF da 2ª região;
- - R\$ 3,4 milhões na UFRB;
- - R\$ 3,1 milhões no CEFET – CSF;
- - R\$ 3,1 milhões na UNILA;
- - R\$ 2,8 milhões na EMBRAPA.

Compensando as reduções citadas, houve acréscimo de R\$ 128,9 milhões em receitas de convênios da Justiça do Trabalho, exclusivamente por registro de arrecadação. Os demais crescimentos são oriundos de informações inseridas no SIOP diretamente pelos órgãos setoriais, dentre os quais destaca-se:

- + R\$ 4,5 milhões: TJDFT;
- + R\$ 2,9 milhões: PGFN.

Receita Próprias Primárias (+ 27,4 milhões):

As principais reduções estão destacadas na tabela a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Natureza de Receita	Unidade Orçamentária	Avaliação do 4º bimestre	Avaliação do 5º bimestre	Diferença	Alteração
16400211 Concessão de Avalis, Garantias e Seguros - Principal	71905 Fdo. Garant. Exportação - MF	415.482.713	256.941.659	-158.541.054	Adoção do modelo para captar a média do exercício, tendo em vista que o patamar de arrecadação em 2017 está menor que em 2016
16100411 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32265 ANP	180.533.859	142.080.248	-38.453.611	Adoção do modelo para captar a média do exercício, tendo em vista que o patamar de arrecadação em 2017 está menor que em 2016
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26237 UF - Juiz de Fora/MG	146.282.252	110.544.763	-35.737.489	Retirada da informação inserida pelo órgão setorial e adoção de modelo geral que estima sobre os valores arrecadados nos últimos 12 meses
16100211 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12102 TRF - 1a. Região	30.704.000	9.126.008	-21.577.992	Retirada da informação inserida pelo órgão setorial e adoção de modelo geral que estima sobre os valores arrecadados nos últimos 12 meses
75000011 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	20927 FUNIN	110.095.373	89.418.180	-20.677.193	Adoção do modelo para captar a média do exercício, tendo em vista que o patamar de arrecadação em 2017 está menor que em 2016
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20415 EBC	57.267.299	36.881.223	-20.386.076	Retirada da informação inserida pelo órgão setorial e adoção de modelo geral que estima sobre os valores arrecadados nos últimos 12 meses
16100211 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26443 EBSERH	13.109.985	0	-13.109.985	Retirada de modelo de projeção e incorporação apenas dos valores já arrecadados
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	55201 Inst Nacional do Seguro Social	31.399.764	19.564.302	-11.835.462	Adoção do modelo para captar a média do exercício, tendo em vista que o patamar de arrecadação em 2017 está menor que em 2016
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	53203 SUDENE	14.584.974	4.553.441	-10.031.533	Retirada da informação inserida pelo órgão setorial e adoção de modelo geral que estima sobre os valores arrecadados nos últimos 12 meses



Compensando parcialmente tais reduções foram verificados os seguintes acréscimos:

- + R\$ 113,7 milhões em Multas Previstas em Legislação Específica do BACEN: arrecadação no 5º bimestre R\$ 113,7 milhões a mais que o esperado;
- + R\$ 57,2 milhões em Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos do Fundo do Exército: estimativa inserida no SIOF pelo órgão setorial, com a justificativa de que houve renovação do contrato de credenciamento da folha de pagamento;
- + R\$ 54,5 milhões em Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar do Fundo do Exército: no 5º bimestre a arrecadação ficou R\$ 30,6 milhões a mais que o esperado. Como essa receita estava estimada com base externa introduzida pelo órgão setorial em momento prévio, foi retirada essa base e adequada a estimativa à tendência da série;
- + R\$ 29,2 milhões em Serviços de Transporte da CBTU: o total da revisão diz respeito a registro de arrecadação no 5º bimestre;
- + R\$ 26,0 milhões em Serviços Administrativos e Comerciais Gerais do FUNSET e + R\$ 20,7 milhões em Receita Industrial do CNEN: retirada das bases externas introduzidas pelos respectivos órgãos setoriais em momento prévio e estimadas as receitas conforme a tendência das séries;
- + R\$ 17,8 milhões em dividendos do FND: incorporação da arrecadação registrada no SIAFI;
- + R\$ 13,2 milhões em Outras Restituições do Fundo Nacional de Saúde e + R\$ 12,9 milhões em Outras Receitas Primárias do Fundo Aeronáutico: arrecadação no 5º bimestre, respectivamente, R\$ 13,3 e R\$ 12,9 milhões a mais que o esperado, compensadas parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB;

Doações (- R\$ 345,2 milhões): a redução decorreu da retirada de informações inseridas pelas unidades para as quais não se verificou correspondência nos valores efetivamente arrecadados. Dentre elas destaca-se:

- - R\$ 120,0 milhões no BACEN;
- - R\$ 72,2 milhões no Serviço Florestal Brasileiro;
- - R\$ 59,9 milhões no Ibama;
- - R\$ 29,7 milhões no FNSP;
- - R\$ 21,8 milhões no INCRA;
- - R\$ 16,2 milhões no Fundo Nacional do Idoso;
- - R\$ 10,0 milhões no FNMC;
- - R\$ 8,0 milhões no Instituto Chico Mendes;

- - R\$ 4,3 milhões no Ministério da Justiça e Cidadania.

Outras Contribuições Econômicas (+ R\$ 30,5 milhões): o principal acréscimo nesse grupo ocorreu na estimativa da Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica, cuja arrecadação no 5º bimestre superou o esperado em R\$ 31,9 milhões. Tal crescimento foi parcialmente compensado por pequenos decréscimos em vários itens de receita.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (- R\$ 1.274,7 milhões): a redução expressiva deveu-se principalmente à revisão do valor esperado das receitas extraordinárias que deverão ingressar com o Programa de Regularização de Débitos – PRD não tributários junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais. Na avaliação do 4º bimestre havia expectativa de recebimento de R\$ 1,5 bilhão. Nesta Avaliação foi considerado apenas o valor efetivamente ingressado, pago pela Petrobrás, no valor de R\$ 108,9 milhões. Ressalta-se que, do R\$ 1,5 bilhão esperado, houve ingresso de mais R\$ 321,5 milhões; porém, como esses valores referem-se a receitas de *royalties* e participação especial do petróleo, foram registrados nos respectivos grupos. Compensando parcialmente essa redução do PRD, houve arrecadação superior ao esperado de forma geral nas Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização do Orçamento Fiscal, o que refletiu no aumento da previsão da DRU incidente sobre essa receita no valor de R\$ 43,5 milhões, e especificamente destacando as seguintes unidades orçamentárias: + R\$ 21,4 milhões no Ministério da Fazenda; + R\$ 17,6 milhões na CVM; + 17,3 milhões na SUFRAMA; + R\$ 16,1 milhões na PRF; e + R\$ 12,7 milhões na ANEEL. Além disso, algumas Multas Previstas em Legislação Específica arrecadaram mais que a estimativa feita para o 5º bimestre, conforme segue: + R\$ 79,8 milhões no DNIT; + R\$ 29,5 milhões na ANEEL; + R\$ 21,9 milhões na PRF; e + R\$ 19,7 milhões na ANP. As Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de duas importantes unidades do Orçamento da Seguridade Social, ao contrário, sofreram redução na estimativa, o que reduziu a previsão de DRU sobre essa receita no valor de R\$ 52,1 milhões. Especificamente as reduções ocorreram nas seguintes unidades: - R\$ 103,7 milhões na ANVISA e - R\$ 20,0 milhões na ANS, ambas as estimativas informadas por base externa dos respectivos órgãos setoriais. Por fim, destaca-se a redução de R\$ 58,3 milhões nas Multas Previstas em Legislação Específica do FUNSET: devido a registros expressivos de estorno dessa receita nos meses de maio e agosto, considerou-se mais prudente retirar modelo de estimativa e considerar apenas os valores arrecadados durante o ano.

Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante (+ R\$ 67,9 milhões), Taxas por Serviços Públicos (+ R\$ 21,4 milhões), Outras Contribuições Sociais (+ R\$ 10,1 milhões), ATAERO (+ R\$ 9,1 milhões), DPVAT (+ R\$ 1,7 milhões) e Rendas da SPU (+ R\$ 1,2 milhões): os acréscimos respectivos de 2,8% e 0,4% devem-se à arrecadação superior ao esperado no 5º bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Pensões Militares (- R\$ 68,4 milhões): a arrecadação no 5º bimestre ficou R\$ 20,2 milhões menor que o esperado. Adicionalmente, retirou-se o parâmetro “crescimento da CPSS” que era utilizado na estimativa da série para deixar o modelo mais consistente com a tendência dessa receita. Desse modo, a variação negativa verificada no 5º bimestre nesse item foi de 2,0%.



Honorários Advocatícios (+ R\$ 307,2 milhões): houve arrecadação não esperada no 5º bimestre no valor de R\$ 173,4 milhões. Tal registro superou a média mensal em 85%. Tendo em vista os registros de arrecadação ocorridos no 4º e 5º bimestres, alterou-se o modelo para estimar o 6º bimestre, pois esse grupo estava apenas captando os valores recolhidos.

Restituições (+ R\$ 201,4 milhões): o crescimento de 1,2% nesse grupo ocorreu exclusivamente em função do registro de arrecadação, principalmente em Restituições de Convênios da MDE e de recursos de petróleo.

Alienação de Bens (- R\$ 2,2 milhões): a redução ocorreu em função da frustração de arrecadação em relação ao esperado no 5º bimestre, agravada pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

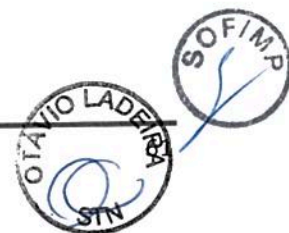
Outras (+ R\$ 675,8 milhões): o acréscimo de 15,8% deu-se essencialmente pelo registro de arrecadação no 5º bimestre nas seguintes Naturezas de Receita de "Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa", "Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa – Multas e Juros", "Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos" e "Outras Indenizações" (elevação nas estimativas de R\$ 390,6 milhões, de R\$ 118,1 milhões, R\$ 30,5 milhões e R\$ 13,2 milhões, respectivamente). Além disso, houve acréscimo na receita "Barreira Técnicas ao Comércio Exterior" no valor de R\$ 108,4 milhões, de acordo com informação inserida pelo órgão setorial no SIOP. Tais acréscimos foram compensados parcialmente pela redução de menor monta em outras receitas e pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões

Discriminação	PLOA-2017	LOA 2017	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Março	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.409.635	1.422.815	1.367.475	1.378.810	1.386.024
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	868.408	881.588	848.846	850.071	841.685
I.1.1. Imposto de Importação	38.770	38.770	33.414	33.414	34.716
I.1.2. IPI	52.210	52.210	47.618	47.618	47.667
I.1.3. Imposto sobre a Renda	346.263	352.853	344.507	344.507	342.584
I.1.4. IOF	37.657	37.657	35.534	36.759	36.408
I.1.5. COFINS	222.797	222.797	211.856	211.856	207.988
I.1.6. PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575	56.575	56.097
I.1.7. CSLL	78.965	78.965	75.239	75.239	73.156
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.023	6.023	5.895	5.895	5.907
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	26.021	32.611	38.207	38.207	37.162
I.2. Incentivos Fiscais	0	0	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	381.110	381.110	371.737	371.737	375.599
I.3.1. Projeção Normal	365.107	365.107	355.734	360.485	361.777
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822
I.4. Outras Receitas	160.119	160.119	148.213	158.323	170.061
I.4.1. Concessões e Permissões	23.963	23.963	10.806	20.916	27.952
I.4.2. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.393	14.393	14.250	14.250	14.363
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.886	20.886	20.222	20.222	20.093
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819	29.819	35.920	35.920	37.876
I.4.6. Dividendos e Participações	7.708	7.708	9.393	9.393	8.837
I.4.7. Operações com Ativos	5.881	5.881	2.956	2.956	2.976
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.474	15.474	14.472	14.472	14.305
I.4.9. Demais Receitas	36.398	36.398	34.899	34.899	38.392
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	232.326	235.358	234.787	234.788	234.916
II.1. Cide combustíveis	1.193	1.193	1.683	1.683	1.687
II.2. Compensações Financeiras	18.983	18.983	22.122	22.122	23.350
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.532	12.532	12.133	12.133	12.056
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	188.377	191.408	188.330	188.330	187.721
II.5. Fundos Constitucionais	9.591	9.591	8.914	8.914	8.495
II.6. Demais	1.650	1.650	1.604	1.605	1.607
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.177.309	1.187.458	1.132.688	1.144.022	1.151.108
IV. DESPESAS	1.316.309	1.326.450	1.329.857	1.283.022	1.289.865
IV.1. Benefícios da Previdência	562.359	562.369	560.569	560.569	559.770
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	284.008	284.058	282.973	282.973	283.073
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	220.561	203.806	210.099	204.819	209.255
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	57.441	57.441	57.441	57.441	58.907
IV.3.2. Anistiados	250	250	250	250	250
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	11	11	11
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	786	786	786	786	786
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	50.949	50.949	53.149	53.149	53.635
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	2.114	2.114	2.114
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	767	767	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	840	840	840	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.909	13.970	13.037	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	2.314	2.314	1.931	1.931	1.874
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	300	300	500	500	500
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.831	14.754	14.754	14.185	14.224
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	3.860	3.860	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.650	1	1	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315	11.315	11.315	11.315	11.273
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	29.419	23.419	26.775	26.775	26.775
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	345	345	341	341	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	896	896	928	928	928
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	0	0	0	0	0
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	249.381	276.216	276.216	234.661	237.768
IV.4.1. Obrigatórias (*)	128.582	129.751	126.460	126.460	126.460
IV.4.2. Demais	120.799	146.465	149.756	108.201	111.308
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-139.000	-138.992	-197.169	-139.000	-138.757
VI.1. Resultado do Tesouro	42.250	42.268	-8.337	49.832	45.414
VI.2. Resultado da Previdência Social	-181.250	-181.260	-188.832	-188.832	-184.171
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-139.000	-138.992	-197.169	-139.000	-138.757

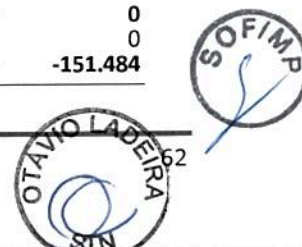
(*) Considerou-se a projeção de despesas até o fim do exercício.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2017

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação 5º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.380.233	1.372.463	1.379.714
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	832.886	824.000	827.494
I.1.1. Imposto de Importação	31.882	31.293	32.025
I.1.2. IPI	45.302	45.360	46.704
I.1.3. Imposto sobre a Renda	335.279	336.069	338.751
I.1.4. IOF	35.516	35.258	34.984
I.1.5. COFINS	215.225	214.147	214.567
I.1.6. PIS/PASEP	57.031	56.956	56.974
I.1.7. CSLL	70.418	69.428	69.868
I.1.8. CIDE - Combustíveis	5.807	5.954	5.920
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	36.427	29.534	27.702
I.2. Incentivos Fiscais	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	374.020	375.590	375.280
I.3.1. Projeção Normal	359.563	361.134	361.171
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	14.456	14.457	14.109
I.4. Outras Receitas	174.648	174.193	178.261
I.4.1. Concessões e Permissões	25.686	28.633	31.252
I.4.2. Complemento do FGTS	5.171	5.162	5.071
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.214	13.775	13.758
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.131	20.260	20.187
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	37.371	36.471	35.644
I.4.6. Dividendos e Participações	5.844	5.931	6.040
I.4.7. Operações com Ativos	2.771	3.241	3.397
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.698	14.666	14.511
I.4.9. Demais Receitas	48.763	46.054	48.401
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	230.709	227.845	230.120
II.1. Cide combustíveis	1.658	1.700	1.691
II.2. Compensações Financeiras	23.101	22.969	22.389
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.079	12.156	12.112
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	183.548	181.334	184.306
II.5. Fundos Constitucionais	8.711	8.112	8.047
II.6. Demais	1.612	1.573	1.577
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	1.149.525	1.144.617	1.149.594
IV. DESPESAS	1.288.525	1.303.617	1.301.078
IV.1. Benefícios da Previdência	559.770	559.752	561.128
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	284.472	284.374	284.891
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	213.192	213.725	210.014
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	58.810	60.003	57.885
IV.3.2. Anistiados	250	196	196
IV.3.3. Auxílio à CDE	11	11	11
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	786	758	723
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	53.635	53.589	54.401
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.171	5.162	5.071
IV.3.7. Créditos Extraordinários	2.114	2.161	2.161
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	14.456	14.456	14.109
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.037	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.533	1.547	1.400
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.149	14.313	14.229
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	1	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.273	10.793	10.793
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	24.874	24.648	23.094
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	341	341	277
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	928	928	924
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	6.313	6.272	6.194
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	231.092	245.767	245.045
IV.4.1. Obrigatórias (*)	125.660	127.675	126.953
IV.4.2. Demais	105.431	118.092	118.092
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-139.000	-159.000	-151.484
VI.1. Resultado do Tesouro	46.750	25.162	34.364
VI.2. Resultado da Previdência Social	-185.750	-184.162	-185.848
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATISTICA	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-139.000	-159.000	-151.484

(*) Considerou-se a projeção de despesas até o fim do exercício.



ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015) Avaliação 5º Bimestre 2017

Itens	R\$ milhões
RCL - Projeção Av. 5º Bimestre 2017 (A)	760.181,9
Mínimo Saúde 2017 = 15,0% da RCL (B)	114.027,3
Disponível para Empenho 2017 em 17/11/2017 (C)	114.962,7
Reposição RAP Cancelado (D)	559,2
Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (E) = (C)-(B)-(D)	376,3

Observação: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para cumprimento do mínimo constitucional nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2017.

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Avaliação do 5º Bimestre de 2017

	R\$ 1,00
A) RECEITA DE IMPOSTOS	452.587.456.090
A1) Imposto sobre a Importação - II	32.024.657.720
A2) Imposto sobre a Exportação - IE	71.840.125
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.372.529.163
A4) Imposto sobre a Renda - IR	337.430.333.133
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	46.703.899.632
A6) Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	34.984.196.317
B) EXCLUSÕES	182.695.698.957
B1) Transferência do ITR	1.303.902.706
B2) FPE/FPM	181.372.137.036
B3) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro	19.659.215
C) BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA (C = A-B)	269.891.757.133
D) RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	175.677.670
E) RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.053.430
F) RECEITAS VINCULADAS À MDE [(C x 18%) + D + E]	48.763.247.384



ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, por sua vez, estabelece, em seu art. 58, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 58 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;
- c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;
- d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e
- e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e
- f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

ANEXO IX – Reserva para ampliação de limites de empenho - Decreto nº 8.961/2017

Valor inicial - Decreto 9.018 (a)	2.000.000.000
Utilização (b)	1.387.514.513
- Portaria MP nº 84	595.502.247
- Portaria MP nº 112	150.000.000
- Portaria MP nº 119	236.054.266
- Portaria MP nº 120	144.000.000
- Portaria MP nº 134	60.000.000
- Portaria MP nº 135	20.000.000
- Portaria MP nº 140	45.958.000
- Portaria MP nº 145	136.000.000
Saldo (c) = (a) - (b)	612.485.487
Acréscimo - Decreto 9.062 (d)	2.854.584.794
Utilização (e)	3.440.035.875
- Portaria MP nº 159	350.180.210
- Portaria MP nº 162	357.430.515
- Portaria MP nº 178	2.538.000.000
- Portaria MP nº 183	2.500.000
- Portaria MP nº 184	50.000.000
- Portaria MP nº 191	15.000.000
- Portaria MP nº 206	51.000.000
- Portaria MP nº 208	15.000.000
- Portaria MP nº 213	25.000.000
- Portaria MP nº 214	29.425.150
- Portaria MP nº 229	1.500.000
- Portaria MP nº 230	5.000.000
Saldo (f) = (c) + (d) - (e)	27.034.406
Decreto 9.113 (g)	2.185.862.735
Utilização (h)	2.057.126.512
- Portaria MP nº 250	658.600.000
- Portaria MP nº 258	563.100.000
- Portaria MP nº 260	271.000.000
- Portaria MP nº 271	255.526.512
- Portaria MP nº 292	107.300.000
- Portaria MP nº 293	95.000.000
- Portaria MP nº 295	100.600.000
- Portaria MP nº 297	6.000.000
Saldo (i) = (g) - (h)	128.736.223
Decreto 9.164 (j)	11.776.349.509
Utilização (k)	10.121.587.068
- Portaria MP nº 314	9.802.096.953
- Portaria MP nº 319	78.000.000
- Portaria MP nº 346	80.200.000
- Portaria MP nº 348	93.290.115
- Portaria MP nº 362	33.500.000
- Portaria MP nº 383	34.500.000
Saldo (l) = (j) - (k)	1.654.762.441

